



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO AO EXTENSIONISMO VINCULADA AO PROJETO OXENTE PARAÍBA: EDUCAÇÃO MAKER E CIDADANIA DIGITAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de bolsistas para atuarem no projeto **OXENTE PARAÍBA: EDUCAÇÃO MAKER E CIDADANIA DIGITAL** vinculado ao CNPq e aprovado na chamada pública CNPq/MCTI/FNDCT CONECTA E CAPACITA nº 13/2024- Mais Ciência na Escola.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar bolsistas discentes de nível superior para atuarem como bolsistas de Iniciação ao Extensionismo no projeto de extensão OXENTE PARAÍBA: EDUCAÇÃO MAKER E CIDADANIA DIGITAL vinculado ao CNPq e aprovado na chamada pública CNPq/MCTI/FNDCT CONECTA E CAPACITA nº 13/2024- Mais Ciência na Escola.

1.2 O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus Picuí*, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.3 A seleção de bolsista tem como objetivo:

- a. Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b. Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos e favorecendo o compartilhamento de saberes entre o IFPB e a comunidade;
- c. Estimular e incentivar o protagonismo estudantil e das lideranças comunitárias nos territórios de abrangência do projeto;
- d. Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.
- e. Fortalecer as relações do IFPB com os parceiros sociais e as comunidades beneficiárias do projeto;
- f. Contribuir no processo de transformação social.

2. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	21 a 24 de Janeiro de 2025
Divulgação da Lista de inscritos	25 de Janeiro de 2025
Divulgação da Data e Horário das Entrevistas	26 de Janeiro de 2025

Entrevistas	27 e 28 de Janeiro de 2025
Resultado Preliminar	29 de Janeiro de 2025
Interposição de Recursos	30 de Janeiro de 2025
Resultado Final	31 de Janeiro de 2025
Inserção e aceite do(s) discente(s) bolsista(s) no CNPq	01 a 03 de Fevereiro de 2025

2.1 A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio eletrônico, através do e-mail cxt.pc@ifpb.edu.br informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3. DAS VAGAS

3.1 O presente processo seletivo simplificado tem o objetivo de preencher 4 (quatro) vagas de acordo com o quadro abaixo:

Campus	n° Vagas
Picuí	01
Sousa	01
Cabedelo	01
Santa Rita	01

3.2 O bolsista selecionado do *Campus* Picuí deverá ter disponibilidade para atuar nas escolas contempladas dos municípios de Picuí e Santa Luzia;

3.3 O candidato do *Campus* Sousa deverá ter disponibilidade para atuar nas escolas contempladas dos municípios de Sousa e Catolé do Rocha;

3.4 O candidato do *Campus* Cabedelo deverá ter disponibilidade para atuar nas escolas contempladas do município de Cabedelo;

3.5 O candidato do *Campus* Santa Rita deverá ter disponibilidade para atuar nas escolas contempladas dos municípios de Santa Rita e Pedras de Fogo;

3.6 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Para se candidatar às vagas do projeto MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA para discente bolsista, o interessado deve:

- a. Ser estudante regularmente matriculado em Curso Superior do IFPB em um dos *Campi* citado no quadro de vagas: Picuí, Sousa, Cabedelo ou Santa Rita;
- b. Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes;
- c. Possuir conta no Banco do Brasil;
- d. Possuir experiência comprovada na área de informática e/ou na área de educação maker;*
- e. Ter pelo menos mais 12 meses futuros de vínculo com o IFPB como estudante de nível superior (ou seja, não estar para finalizar o curso dentro desses 12 meses de bolsa).
- f. Não estar vinculado ao mercado de trabalho;

*As comprovações serão solicitadas no ato da inscrição e poderão ser feitas através de diplomas, certificados e/ou declarações que comprovem a experiência.

4.2 As bolsas concedidas por ocasião desta Chamada são cumulativas com bolsas de manutenção ou de permanência concedidas pelas ICTs a estudantes de graduação; bolsas do Prouni; benefício do FIES; bem como com bolsas de programas sociais, como o Pé de Meia entre outros.

4.3 O bolsista não poderá acumular bolsas de longa duração de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora com outras bolsas de longa duração do CNPq ou de qualquer outra instituição brasileira, embora possa receber suplementação.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Atribuições do discente bolsista:

- a. Participar da execução do projeto com dedicação de 8 (oito) horas semanais;
- b. Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo às solicitações do coordenador;
- c. Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e/ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- d. Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto.
- e. Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;

6. DAS BOLSAS

6.1 As bolsas concedidas serão pagas mensalmente de acordo com os valores e carga horária discriminados abaixo:

Modalidade	Vagas	Duração	Carga horária semanal	Valor
Discente Graduação	04	12 meses	8 (oito) horas	R\$ 700,00

6.2 As bolsas concedidas visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na sua formação acadêmica, além da sociabilidade a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico, no período informado no Item 2, até as 23h59.

7.2 Para a inscrição o candidato deve preencher o formulário disponível no link:
<https://forms.gle/B6iaY1Wik1omBHcW7>

7.3 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital;

7.4 No ato da inscrição o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Comprovante de Matrícula em curso de Nível Superior do IFPB;
2. Link do currículo Lattes;
3. Documentos comprobatórios de experiência.

8. DA SELEÇÃO

8.1 As etapas, os critérios e os instrumentos de seleção foram definidos pelo(a) coordenador(a) do Projeto;

8.2 Para o projeto a seleção será realizada a partir de dois instrumentos avaliativos, conforme os critérios de pontuação abaixo:

Instrumento(s) avaliativos:

1. Análise dos documentos anexados no ato da inscrição, conforme tabela de pontuação abaixo.**
2. Entrevista.

Critério(s) da pontuação:

1. Análise dos documentos (AD) – Peso 60.
2. Pontuação na Entrevista (EN) – Peso 40

TABELA DE PONTUAÇÃO

DOCUMENTO	VALOR
1- Matrícula em curso superior na área de informática: TSI, ADS, Redes de Computadores e Engenharia de Software	02 pontos
2- Matrícula em curso superior de qualquer área	01 ponto
3- Diploma de conclusão de curso superior na área de informática cursado em outra instituição	02 pontos
4- Certificado de conclusão de curso Técnico na área de informática cursado no IFPB	01 ponto
5- Declaração de cursos realizados na área de informática	01 ponto por curso (no máximo 3 pontos)
6- Declaração de cursos realizados na área de educação maker	01 ponto por curso (no máximo 3 pontos)

7- Declaração de participação de atividades de pesquisa ou extensão voltadas à área de informática	01 ponto por atividade (no máximo 5 pontos)
8- Declaração de participação em atividades de pesquisa ou extensão vinculadas à espaços makers	01 ponto por atividade (no máximo 5 pontos)
9- Declaração de apresentação de trabalhos de pesquisa ou extensão na área de informática	01 ponto por trabalho apresentado (no máximo 3 pontos)
10- Declaração de apresentação de trabalhos de pesquisa ou extensão na área de educação maker	01 ponto por trabalho apresentado (no máximo 3 pontos)

8.3 A pontuação final será dada a partir da média ponderada das pontuações obtidas nos instrumentos de avaliação apresentados no item anterior, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação final (NF)} = (\text{AD} * 60 + \text{EN} * 40) / 100$$

8.4 Todos os resultados serão publicados no site do IFPB Campus Picuí na página referente ao presente edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

9.2. A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

9.3. O IFPB não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.4. Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

9.5. A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

9.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura do campus Picuí.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Kassandra Christiny Silva Mendes**, COORDENADOR(A) - FG2 - COEXT-PC em 20/01/2025 19:09:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 656737

Verificador: 73e0ef56e9

Código de Autenticação:



PB 151, S/N, Cenecista, PICUI / PB, CEP 58187-000

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3371-2727